

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA
BOLSA DE RELADORES EXTERNOS DO CONSELHO DE DISCIPLINA REGIONAL SUL

O exercício do poder disciplinar é uma das competências fundamentais da Ordem dos Arquitectos, essencial à credibilização e dignificação da profissão. O correcto cumprimento dessa responsabilidade depende da capacidade dos órgãos competentes de executar, de forma adequada e em tempo oportuno, as tarefas que lhe são inerentes.

No respeito pela legislação e regulamentação em vigor, dando cumprimento à deliberação tomada em reunião plenária de 31 de Julho de 2017, e sem prejuízo das competências que lhe assistem, o Conselho de Disciplina Regional Sul irá ampliar a actual bolsa de relatores externos. Para esse efeito convidam-se os membros da Ordem dos Arquitectos (OA) a apresentar a sua candidatura.

1. Descrição das funções:

- a) A colaboração será desenvolvida no âmbito da actividade do Conselho de Disciplina Regional Sul;
- b) O relator externo colaborará no quadro do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, do Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar, executando tarefas aí previstas, em sede de instrução de processos de inquérito e disciplinares;
- c) O relator externo será chamado a colaborar na medida das necessidades, sendo remunerado na base de 10,00 euros à hora.

2. Condições para apresentação de candidatura:

- a) Estar inscrito na OA há pelo menos cinco anos (cumpridos até à data limite para apresentação de candidaturas);
- b) Não ser funcionário ou membro eleito do mandato em vigor da OA;
- c) Ser membro efectivo com inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos;
- d) Possuir registo criminal sem qualquer menção.

3. Perfil pretendido:

- a) Interesse na ética, deontologia profissional e disciplina, sentido de responsabilidade e capacidade de cumprimento de prazos;
- b) Capacidade de trabalhar em equipa e boa comunicação interpessoal;
- c) Capacidade de análise crítica de factos;
- d) Domínio da língua portuguesa escrita e falada;
- e) Experiência profissional no âmbito da arquitectura;
- f) Conhecimento do Estatuto da Ordem dos Arquitectos e do Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar;
- g) Disponibilidade para frequentar formação a ministrar pela OASRS;
- h) Regime de horário flexível e disponibilidade para reuniões em horário pós laboral.

4. Apresentação da candidatura:

- a) A candidatura deve ser dirigida ao Conselho de Disciplina Regional Sul, podendo ser entregue em mão, enviada por correio para a sede da SRS: Travessa do Carvalho, 23 - 1249-003 Lisboa, ou enviada por e-mail para: disciplina@oasrs.org;
- b) A recepção das candidaturas é até às 16 horas de 20 de Outubro de 2017;
- c) A candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos: carta de apresentação e motivação, *curriculum vitae*, número de inscrição na OA e certificado de registo criminal.

5. Processo de selecção:

As candidaturas serão avaliadas com base no perfil pretendido, por meio de avaliação curricular e entrevista. Serão integrados na bolsa os candidatos que reúnam as condições pretendidas.

6. Informações de esclarecimentos:

Para mais informações e esclarecimentos pode ser contactado o secretariado do Conselho de Disciplina Regional Sul (21 324 1159 / disciplina@oasrs.org).